



LEI N.º 2.678 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, EM PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- De acordo com o que dispõe o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público de provas ou provas e títulos para o provimento de cargos nas diversas áreas da administração pública Municipal, nos termos do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único – A responsabilidade pelas regras do presente concurso será de empresa devidamente contratada para este fim, respeitando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas vigentes concernentes ao caso.

Art. 2º- O total do número de vagas do presente concurso é de 132 (cento e trinta e duas) vagas, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Tributação, cujos cargos e salários são aqueles constantes nos anexos II e III que ficam fazendo parte desta Lei.

Art. 3º- O Concurso Público autorizado por esta Lei observará a Lei Municipal 2.052/99 e Lei 2.400/07, e no que for omissa o que estabelecer as leis Estaduais e Federais, aplicáveis a matéria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito



ANEXO I
QUADRO DE CARGOS
DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE CARGOS E VAGAS

NÍVEL	TÍTULO DO CARGO/ESPECIFICAÇÃO	VAGAS
I	OPERADOR DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	10
I	OPERADOR DE SERVIÇOS URBANOS	09
II	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	07
II	OPERADOR DE SERVIÇOS SOCIAIS - CUIDADORAS	12
III	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	06
III	SECRETÁRIO ESCOLAR	03
III	PEDREIRO	06
III	MOTORISTA	19
III	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	03
V	ASSISTENTE SOCIAL	03
V	FISIOTERAPEUTA	01
V	PSICÓLOGO	01
V	MÉDICO CLÍNICO GERAL	16
V	MÉDICO ORTOPEDISTA	01
V	MÉDICO PEDIATRA	01
V	MÉDICO PSIQUIATRA	02
V	MÉDICO CARDIOLOGISTA	01
V	PROF II NIV SUPERIOR – PORTUGUÊS	07
V	PROF II NIV SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	05
V	PROF II NIV SUPERIOR – ARTES	01
V	PROF II NIV SUPERIOR – CIÊNCIAS	06
V	PROF II NIV SUPERIOR – MATEMÁTICA	04
V	PROF II NIV SUPERIOR – HISTÓRIA	02
V	PROF II NIV SUPERIOR – GEOGRAFIA	01
V	PROF II NIV SUPERIOR – INGLÊS	05
TOTAL		132

P



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
ASSESSORIA DE GOVERNO

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

Vencimentos do Magistério - Plano de Cargos - Lei nº2.202/03 e alterações salariais												
CARGO	NÍVEL	CLASSE										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Professor I	PI NE I											
	Professor I - Nível Especial I	979,37	998,96	1.018,94	1.039,32	1.060,10	1.081,30	1.102,93	1.124,99	1.147,49	1.170,44	1.211,57
	PI NE II											
	Professor I - Nível Especial II	979,37	998,96	1.018,94	1.039,32	1.060,10	1.081,30	1.102,93	1.124,99	1.147,49	1.184,76	1.235,12
	PI NS											
	Professor I - Nível Superior	1.173,43	1.196,90	1.220,84	1.245,25	1.270,16	1.295,56	1.321,47	1.347,90	1.374,86	1.402,36	1.430,40
	PI NS PG											
Prof. I Nível Pós Graduação Lato Senso	1.255,57	1.280,68	1.306,30	1.332,42	1.359,07	1.386,25	1.413,98	1.442,26	1.471,10	1.506,66	1.567,68	
PI NS PG												
Prof. I Nível Sup.c/ Pós Grad. Stricto Sen	1.443,91	1.472,78	1.502,24	1.532,28	1.562,93	1.594,19	1.626,07	1.658,59	1.691,77	1.725,60	1.760,11	
Professor II	PII NE											
	Professor II - Nível Especial III	979,37	998,96	1.018,94	1.039,32	1.060,10	1.081,30	1.102,93	1.124,99	1.158,34	1.201,17	1.245,59
	PII NS											
	Professor II - Nível Superior	1.173,43	1.196,90	1.220,84	1.245,25	1.270,16	1.295,56	1.321,47	1.347,90	1.374,86	1.402,36	1.430,40
	PII NS PG											
Prof. II Nível Pós Graduação Lato Senso	1.255,57	1.280,68	1.306,30	1.332,42	1.359,07	1.386,25	1.413,98	1.442,26	1.471,10	1.506,66	1.567,68	
PII NS PG												
Prof. II Nível Sup.c/ Pós Grad. Stricto Ser	1.443,91	1.472,78	1.502,24	1.532,28	1.562,93	1.594,19	1.626,07	1.658,59	1.691,77	1.725,60	1.760,11	
Pedagogo	P NS											
	Pedagogo - Nível Superior	1.173,43	1.196,90	1.220,84	1.245,25	1.270,16	1.295,56	1.321,47	1.347,90	1.374,86	1.402,36	1.430,40
	P NS PG LS											
	Pedagogo Nível Pós Graduação Lato Ser	1.255,57	1.280,68	1.306,30	1.332,42	1.359,07	1.386,25	1.413,98	1.442,26	1.471,10	1.506,76	1.567,79
P NS PG LSS												
Prof. I Nível Pós Grad. Lato Stricto Sensi	1.443,91	1.472,78	1.502,24	1.532,28	1.562,93	1.594,19	1.626,07	1.658,59	1.691,77	1.725,60	1.760,11	

P



ANEXO III
VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE

ANEXO II

Art. 9º da Lei 2.203/03 - ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	CLASSE										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	480,41 *	504,42 *	529,64 *	556,11 *	583,93 *	613,12 *	642,31	671,53	700,75	729,95	759,16
II	503,09 *	529,11 *	555,14 *	581,17 *	607,21 *	633,25	659,28	685,32	711,36	737,40	763,44
III	572,48 *	598,52 *	624,57	650,61	676,64	702,68	728,68	754,70	780,73	806,77	832,80
IV	693,91	719,94	745,91	771,94	797,95	823,97	850,01	876,01	902,04	928,07	954,11
V	1.011,87	1.037,17	1.062,48	1.087,75	1.113,10	1.138,37	1.163,65	1.185,06	1.214,23	1.239,51	1.264,78

* Remuneração mínima prevista no Art. 2º desta lei.